

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Denomina a Rua que identifica da cidade de Arvorezinha e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica denominada de **Rua ARGEMIRO DA SILVA**, a Rua que inicia a partir da ERS 332, estendendo-se na direção leste, com final indeterminado, mapa em anexo.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 091/2022

PROJETO DE LEI Nº 091/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual denomina a Rua que identifica da cidade de Arvorezinha e dá outras providências.

Seu Argemiro da Silva, mais conhecido como Miro Maria deixou seu legado na cidade de Arvorezinha como agricultor e pastor, residindo as margens da ERS 332, próximo ao Bairro Cerâmica, sendo merecedor desta homenagem pela pessoa que foi, bem como pela sua participação na comunidade.

A Rua se inicia a partir da ERS 332, estendendo-se na direção leste, com final indeterminado.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal